



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA (T5 – DAI)

**2023**

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAA)**

**UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**





## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAA-2023**

### **UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

#### **I. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria (PAA), previsto para o exercício de 2023, da Justiça Federal da 5ª Região abrange as atividades a serem desenvolvidas, de forma coordenada e conjunta, pelas unidades de auditoria interna 'do TRF5 e das Seções Judiciárias vinculadas, e fundamenta-se nos dispositivos da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), 'para o quadriênio 2022/2025, no Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, no Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região, e apresenta-se em consonância com as mais recentes normas e práticas internacionais de auditoria.

Considerando o disposto nos referidos normativos, as unidades de auditoria interna devem submeter, até o dia 30 de novembro, o Plano Anual de Auditoria - PAA referente ao exercício seguinte, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal, garantida a oitiva dos Diretores de Foro respectivos (Art. 32 da Resolução do CNJ nº 309/2020 e Art. 70 da Resolução do CJF nº 677/2020).

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2023 foram consideradas as metas, os objetivos estratégicos, a materialidade, relevância e os riscos na especificação das áreas a serem auditadas, em atendimento aos artigos 31 a 38 da Resolução CNJ 309/2020. Acerca do entendimento sobre os principais processos, riscos associados e controles internos, no âmbito do Tribunal e Seções Judiciárias, foram utilizados estudos preliminares realizados pelas equipes de auditoria e definidos pelo Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI, composto pelos representantes das unidades de auditoria interna do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e das Seções Judiciárias.

## **II. AUDITORIAS PREVISTAS**

As Auditorias previstas para o ano calendário de 2023 incluem as fases de planejamento, execução e relatório, assim como as ações de monitoramento de auditorias anteriores realizadas pelas unidades de auditoria interna e externa, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, e encontram-se descritas nos Anexos abaixo identificados.

Registre-se que a Auditoria Anual em Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, também conhecida como Auditoria Anual de Contas, tem por objetivo avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública, determinada pelo Tribunal de Contas da União através da IN TCU 84/2020 (analisada em conjunto com a DN TCU 198/2022), que instruiu o processo de auditoria nas contas anuais, com apresentação de parecer e certificado de auditoria, que abrange uma amostra significativa do BGU, com escopo nos registros contábeis e operações adjacentes.

Essa auditoria demanda, anualmente, grande mobilização e esforço por parte de todos os membros da equipe de auditoria regional, tendo em vista o volume, diversidade e a profundidade das análises a serem realizadas em registros contábeis, origem e desdobramentos dos lançamentos e em seus processos de trabalho originários que envolvem aquisições de bens e serviços, pagamento de precatórios, folha de pagamento, entre outros assuntos importantes.

## **III. FATORES QUE PODEM INFLUENCIAR NA EXECUÇÃO DO PAA-2023**

O reduzido efetivo de servidores lotados na Subsecretaria de Auditoria Interna e nas respectivas unidades nas Seções Judiciárias vinculadas, somados, ainda, aos períodos de férias e afastamentos legais, impacta diretamente na realização de todos os trabalhos de auditoria identificados como prioritários. Desse modo, a escassez de servidores apresenta-se como o primeiro elemento a influenciar negativamente, não apenas o conteúdo e a abrangência do planejamento de auditorias, como na própria execução dos trabalhos planejados.

Com o objetivo de minimizar os impactos e os riscos que essa escassez de pessoal lotado nas unidades de auditoria interna pode gerar no tempo de realização e na qualidade dos trabalhos de auditoria, o Comitê Técnico de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região - CTAI decidiu, em 2022, por unanimidade, elaborar planos de auditoria unificados para execução coordenada e conjunta, conforme apresentados nos Anexos a seguir.

Vale ressaltar que, em 2022, a Justiça Federal da 5ª Região investiu num grande treinamento coletivo para a maioria dos auditores sobre a Auditoria Anual de Contas acima mencionada, iniciativa esta que deve ser ampliada e aperfeiçoada em 2023, de modo a fomentar o trabalho coletivo e a especialização necessária nos mais diversos assuntos a serem auditados.

A carência de auditores formados em contabilidade e a ausência de sistemas informatizados específicos para os procedimentos de auditoria também impactam, negativamente, na realização dos trabalhos.

Registre-se, por fim, que o conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos constantes dos anexos (PAA-2023) são flexíveis, de modo que poderão sofrer alterações em razão de fatores externos e internos que venham a influenciar na sua execução ou para atender às eventuais demandas da Alta Administração Regional e das Seccionais.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA – DAI/TRF5**  
**ANEXO I - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2023**

| Nº | DESCRIÇÃO SUMÁRIA                            | RISCO                                      | RELEVÂNCIA                                                | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS    | CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA         | OBJETIVO                                                                               | ESCOPO                                                                                                                                                                                                          | DATA (PREVISÃO)     | EQUIPE    |
|----|----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 01 | Auditoria no TRF5 realizada pelo CJF em 2022 | Não cumprimento das Recomendações emitidas | Uniformizar as rotinas e processos de trabalho relevantes | PA 0003954-58.2022.4.05.7000 | Monitoramento das Recomendações | Avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos, do controle e da governança corporativa | A implementação do Processo de Gestão de Riscos e o cumprimento de normativos legais e regulamentares quanto à exigência de formação gerencial dos servidores ocupantes de cargos/funções de natureza gerencial | 1º semestre de 2023 | Rosane    |
| 02 | Auditoria Conjunta do CJF                    | A definir                                  | A definir                                                 | A definir                    | A definir                       | A definir                                                                              | Acessibilidade física                                                                                                                                                                                           | A definir           | A definir |



|    |                                                                                           |                                            |                                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 03 | Ação Coordenada de Auditoria do CNJ referente à "Política Contra Assédio e Discriminação" | A definir                                  | A definir                                | A definir                       | A definir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A definir                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período entre janeiro e junho de 2023 | A definir         |
| 04 | Auditoria nas contas anuais de 2021                                                       | Não cumprimento das Recomendações emitidas | PA 0006364-26.2021.4.05.7000             | Monitoramento das Recomendações | A definir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1º trimestre de 2023                  | Todos             |
| 05 | Auditoria operacional CNJ - Ação Coordenada de Auditoria PDPJ-Br                          | Não cumprimento das Recomendações emitidas | Processo SEI nº0006636-83.2022.4.05.7000 | Monitoramento das Recomendações | A auditoria tem como objetivo avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ n. 335/2020 e das Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022, além da Resolução CNJ n. 443/2022 e da Portaria n. 25/2022. | Exame de conformidade das medidas adotadas para atender à Resolução CNJ n. 335/2020 e às Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022, observados a redução de escopo conforme consignada no subitem 1.1 deste plano e os pontos abordados na Resolução CNJ n. 443/2022 e na Portaria n. 25/2022. |                                       | Claudio e Rodolfo |

|    |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |                           |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 06 | Fiscalização em Empresa Terceirizada                                                                                 | Não pagamento das verbas trabalhistas pela empresa terceirizada; Pagamento parcial das verbas trabalhistas pela empresa terceirizada; Pagamento extemporâneo das verbas trabalhistas pela empresa terceirizada | Conformidade com a legislação trabalhista e de contratações em dois contratos com empresa terceirizada em vigor                                                                                                            | Legislação trabalhista e legislação aplicável às contratações públicas em vigor. PAs a definir de acordo com a amostra.                                                                   | Fiscalização              | Verificar a conformidade dos pagamentos das verbas trabalhistas pelas empresas terceirizadas da amostra.                       | Verificação da conformidade do pagamento das verbas trabalhistas aos funcionários em duas empresas de terceirização                                                                                                                                      | 1º semestre de 2023 | Claudio e Rodolfo |
| 07 | Auditoria na Contratação de Empresa de sustentação e desenvolvimento dos sistemas judiciais utilizados no TRF5 - MPS | Não entrega do objeto da contratação e insuficiente do objeto da contratação; Não aderência aos boas práticas de contratação e verificação do desempenho da empresa                                            | Aderência do TRF5 à legislação de contratações e às boas práticas de contratações em TI no que tange a serviços de sustentação e desenvolvimento de sistemas judiciais, verificação do desempenho da empresa terceirizada. | Contrato 51/2020 com a empresa MPS Informática Ltda. Boas práticas de contratações de empresa terceirizada de informática. PA nº 0008998-29.2020.4.05.7000 (Inexigibilidade de Licitação) | Auditoria MPS Operacional | Avaliar os controles internos, o desempenho da empresa terceirizada e a conformidade da contratação com a legislação em vigor. | Controles internos referentes aos processos de trabalho da gestão e fiscalização do contrato 51/2020 com a empresa MPS Informática Ltda., assim como o desempenho da empresas em relação aos serviços prestados e a conformidade da referida contratação | 2º Semestre de 2023 | Claudio e Rodolfo |

|    |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
|    | terceirizada de informática; Dependência do TRF5 por não ter a propriedade dos códigos-fonte dos sistemas objeto da contratação | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade                                                                                                                             | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis. | Financeira integrada com conformidade | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião | A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações | 1º e 2º Semestre de 2023 | Claudio, Geraldo, Odir, Rodolfo e Rosane |
| 08 | Auditoria nas contas anuais, exigida pelo TCU                                                                                   | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção da regularidade resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                          |

**JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFRN**  
**ANEXO II - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2023**

| <b>Nº</b> | <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>                                                                    | <b>RISCO</b>                                                                                                                                                                        | <b>RELEVÂNCIA</b>                                                    | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA</b>         | <b>OBJETIVO</b>                                          | <b>ESCOPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA (PREVISÃO)</b>    | <b>EQUIPE</b>                                                                              |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01        | Auditoria nas contas anuais do exercício de 2023, exigida pelo TCU – coordenada com o TRF5. | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos. | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade. | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN | Financeira integrada com conformidade. | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião. | A situação patrimonial, financeira, orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as transações, incluindo atos de gestão, de controles internos. | 1º e 2º Semestre de 2023. | José Luiz e Renata (juntamente com os demais membros da equipe da auditoria da 5ª Região). |

|    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                       |                                                                                               |                                                                                               |                                                            |                                                                                                                                                |                                                                  |                                                            |                    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                       |                                                                                               |                                                                                               |                                                            |                                                                                                                                                |                                                                  |                                                            |                    |  |  |  |
| 02 | Monitoramento das recomendações emitidas por ocasião da Auditoria nas contas anuais, do exercício de 2022, na parte que se refere à JFRN.                                                                          | Descumprimento de recomendações importantes para o aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa. | Contribuir para o aprimoramento da execução financeira, orçamentária e gestão administrativa. | Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária e gestão administrativa | Monitoramento                                              | Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa | Recomendações da Auditoria de Contas Anuais – exercício de 2022. | 1º e 2º Semestre de 2023.                                  | José Luiz e Renata |  |  |  |
| 03 | Auditoria Integrada ou Coordenada com o CNJ e outras auditorias especiais porventura solicitadas por outros órgãos públicos (CJF, TCU etc.), bem como por demanda da Direção do Foro da JFRN, no decorrer de 2023. | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                            | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                    | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                    | A definir, nos termos da respectiva determinação superior. | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                                                     | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.       | A definir, nos termos da respectiva determinação superior. | José Luiz e Renata |  |  |  |

|    |                                           |           |             |           |           |             |           |                    |
|----|-------------------------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-------------|-----------|--------------------|
| 04 | Outras ações de auditoria e monitoramento | A definir | 2º semestre | A definir | A definir | 2º semestre | A definir | José Luiz e Renata |
|----|-------------------------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-------------|-----------|--------------------|

**JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ**  
**NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI/JFCE**  
**ANEXO III - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2023**

| Nº | DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                      | RISCO                                                                                                                                                                               | RELEVÂNCIA                                                           | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA                | OBJETIVO                                                 | ESCOPO                                                                                                                                                                                                                                        | DATA (PREVISÃO)           | EQUIPE                                                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Auditoria nas contas anuais, exigida pelo TCU – coordenada com o TRF5. | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos. | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade. | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas | Financeira integrada com conformidade. | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião. | A situação patrimonial, financeira, orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as transações, incluindo atos de gestão, de | 1º e 2º Semestre de 2023. | Fred, Francisco Ximenes e Luís Henrique (juntamente com os demais membros da equipe da auditoria da 5ª Região). |

|    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                       |                                                                                               |                                                                                               | contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis. |                                                                                                                                                |                                                                  | controles internos.                                        |                                         |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|
| 02 | Monitoramento das recomendações emitidas por ocasião da Auditoria nas contas anuais, do exercício de 2022, na parte que se refere à SJCE.                                                                          | Descumprimento de recomendações importantes para o aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa. | Contribuir para o aprimoramento da execução financeira, orçamentária e gestão administrativa. | Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária e gestão administrativa | Monitoramento                                                                                         | Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa | Recomendações da Auditoria de Contas Anuais – exercício de 2022. | 1º e 2º Semestre de 2023.                                  | Fred, Francisco Ximenes e Luís Henrique |  |
| 03 | Auditoria Integrada ou Coordenada com o CNJ e outras auditorias especiais porventura solicitadas por outros órgãos públicos (CJF, TCU etc.), bem como por demanda da Direção do Foro da SJCE, no decorrer de 2023. | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                            | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                    | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                    | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                            | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                                                     | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.       | A definir, nos termos da respectiva determinação superior. | Fred, Francisco Ximenes e Luís Henrique |  |

|    |                               |           |             |           |           |           |             |           |                                         |
|----|-------------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------------------------------------|
| 04 | Outras ações de monitoramento | A definir | 2º semestre | A definir | A definir | A definir | 2º semestre | A definir | Fred, Francisco Ximenes e Luís Henrique |
|----|-------------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------------------------------------|

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI/JFPE

ANEXO IV - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2023

| Nº | DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                      | RISCO                                                                                                                                                                               | RELEVÂNCIA                                                           | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                                                                                                                                                             | CLASSIFICA -ÇÃO AUDITORIA              | OBJETIVO                                                 | ESCOPO                                                                                                                                                                                               | DATA (PREVISÃO)           | EQUIPE                                                                                                                       |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Auditoria nas contas anuais, exigida pelo TCU – coordenada com o TRF5. | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos. | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade. | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - | Financeira integrada com conformidade. | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião. | A situação patrimonial, financeira, orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as | 1º e 2º Semestre de 2023. | André Luiz Beltrão, Claudia Macedo e Lucinete Moraes (juntamente com os demais membros da equipe da auditoria da 5ª Região). |



|    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                              |                                                                                               |                                                                                               |                                                                                                                     |  |                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                            |                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                              |                                                                                               |                                                                                               | Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis. |  | Monitoramento                                              | Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade - de na gestão administrativa. | Recomendações da Auditoria de Contas Anuais – exercício de 2022. | 1º e 2º Semestre de 2023.                                  | André Luiz Beltrão, Claudia Macedo e Lucinete Moraes. |
| 02 | Monitoramento das recomendações emitidas por ocasião da Auditoria nas contas anuais, do exercício de 2022, na parte que se refere à SJPE.                 | Descumprimento de recomendações importantes para o aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e gestão administrativa. | Contribuir para o aprimoramento da execução financeira, orçamentária e gestão administrativa. | Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária e gestão administrativa |                                                                                                                     |  | Monitoramento                                              | Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade - de na gestão administrativa. | Recomendações da Auditoria de Contas Anuais – exercício de 2022. | 1º e 2º Semestre de 2023.                                  | André Luiz Beltrão, Claudia Macedo e Lucinete Moraes. |
| 03 | Auditoria Integrada ou Coordenada com o CNJ e outras auditorias especiais porventura solicitadas por outros órgãos públicos (CJF, TCU etc.), bem como por | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                                   | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                    | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                    | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                          |  | A definir, nos termos da respectiva determinação superior. | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.                                                                                           | A definir, nos termos da respectiva determinação superior.       | A definir, nos termos da respectiva determinação superior. | André Luiz Beltrão, Claudia Macedo e Lucinete Moraes. |

|    |                                                          |           |             |           |           |           |           |             |           |                                                         |
|----|----------------------------------------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|
|    | demanda da Direção do Foro da SJPE, no decorrer de 2023. |           |             |           |           |           |           |             |           |                                                         |
| 04 | Outras Ações de monitoramento                            | A definir | 2º semestre | A definir | A definir | A definir | A definir | 2º semestre | A definir | André Luiz Beltrão<br>Claudia Macedo<br>Lucinete Moraes |

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFAL

ANEXO V - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2023

| Nº | DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                                                                                    | RISCO                                               | RELEVÂNCIA                                         | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                     | CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA                    | OBJETIVO                                                                                                                                       | ESCOPO                                      | DATA (PREVISÃO)           | EQUIPE                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|
| 01 | Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna da SJAL, bem como das determinações, recomendações e orientações | Descumprimento de objetivos e metas institucionais. | Contribuir para evolução da gestão administrativa. | Leis Federais, normativos das instâncias administrativas superiores (TRF5, CNJ e CJF), bem como recomendações, processos, determinações e orientações do TCU. | Monitoramento de auditorias já realizadas. | Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade nagestão administrativa. | Atos da Gestão Administrativa de 2019-2023. | 1º e 2º Semestre de 2023. | Belina Cândida Vieira de Rabelo e Silva. |

|    |                                                                 |                                                                                                                                    |                                                                               |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                                 |                                          |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|--|--|--|
|    | do TRF5, CJF, CNJ e TCU.                                        |                                                                                                                                    |                                                                               |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                                 |                                          |  |  |  |
| 02 | Monitoramento da evolução da Gestão de Pessoas.                 | Estagnação da evolução da gestão de pessoas, em frente aos novos desafios (carência de profissionais, cumprimento de normas etc.). | Contribuir para a evolução da gestão de pessoas.                              | Diretrizes internas e externas sobre Gestão de Pessoas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo TCU e por outros órgãos de fiscalização.                   | Monitoramento de auditorias já realizadas.                                                                                                                                                                                                                                            | Contribuir para a estruturação e efetivo funcionamento dos processos de governança.                                                                                                                              | Atos da Gestão de Pessoas 2019-2023.                                                                        | 1º e 2º Semestre de 2023.       | Belina Cândida Vieira de Rabelo e Silva. |  |  |  |
| 03 | Implantação do PQA (Programa de Qualidade de Auditoria) da SJAL | A definir pelas equipes de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região.                                                      | A definir pelas equipes de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região. | Resolução do CJF n. 678/2020 e o modelo (documento de orientação/implantação) estabelecido pelo CTAI da Justiça Federal (PQA-JF) através da Portaria nº 153/2021. | Monitoramento Contínuo (Avaliações contínuas interna e externa) com o objetivo de avaliação da conformidade da atividade de Auditoria Interna com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e com o Código de Ética por parte dos auditores internos. | Permitir que a conformidade da atividade de Auditoria Interna com as normas seja avaliada e determinar se os auditores internos estão cumprindo com o respectivo Código de Ética (Resolução do CJF n. 653/2020). | Informações gerenciais e outros dados indispensáveis à melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna. | 1º e 2º Semestres de 2023.      | Belina Cândida Vieira de Rabelo e Silva. |  |  |  |
| 04 | Auditoria Integrada ou Coordenada                               | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                   | A definir pelo CNJ e por                                                      | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                  | A definir pelo CNJ e por                                                                                                                                                                                                                                                              | A definir pelo CNJ e por                                                                                                                                                                                         | A definir pelo CNJ e por                                                                                    | A definir pelo CNJ e por outros | Belina Cândida Vieira de                 |  |  |  |

|    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | com o CNJ e outras auditorias especiais porventura solicitadas por outros órgãos públicos (CJF, TCU etc.) no decurso do exercício de 2023. |                                                                                                                                                                                     | outros órgãos públicos.                                              | outros órgãos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | outros órgãos públicos.                | outros órgãos públicos.                                  | outros órgãos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | órgãos públicos.          | Rabelo e Silva.                                                                                                  |
| 05 | Auditoria nas contas anuais, exigida pelo TCU – coordenada com o TRF5.                                                                     | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos. | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade. | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis. | Financeira integrada com conformidade. | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião. | A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, | 1º e 2º Semestre de 2023. | Belina Cândida Vieira de Rabelo e Silva. (juntamente com os demais membros da equipe da auditoria da 5ª Região). |



|    | Gestão de Pessoas.                                                                                          | pessoas, em frente aos novos desafios (carência de profissionais, cumprimento de normas etc.). | gestão de pessoas.                                                            | de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo TCU e por outros órgãos de fiscalização.                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | e efetivo funcionamento dos processos de governança.                                                                                                                                                               | Pessoas 2019-2023.                                                                                          |                                                  | Albuque rque.                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| 03 | Implantação do PQA (Programa de Qualidade de Auditoria) da SJPB                                             | A definir pelas equipes de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região.                  | A definir pelas equipes de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região. | Resolução do CJF n. 678/2020 e o modelo (documento de orientação/implementação) estabelecido pelo CTAI da Justiça Federal (PQA-JF) através da Portaria nº 153/2021. | Monitoramento Contínuo (Avaliações contínuas interna e externa) com o objetivo de avaliação da conformidade da atividade de Auditoria Interna com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e com o Código de Ética por parte dos auditores internos. | Permitir que a conformidade e da atividade de Auditoria Interna com as normas seja avaliada e determinar se os auditores internos estão cumprindo com o respectivo Código de Ética (Resolução do CJF n. 653/2020). | Informações gerenciais e outros dados indispensáveis à melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna. | 1º e 2º Semestres de 2023.                       | Flávio Cardozo de Albuquerque. |
| 04 | Auditoria Integrada ou Coordenada com o CNJ e outras auditorias especiais porventura solicitadas por outros | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                               | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                              | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                    | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                                                                                                                                      | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                                                                   | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                            | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos. | Flávio Cardozo de Albuquerque. |

|    |                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                                                                            |  |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | órgãos públicos (CJF, TCU etc.) no decurso do exercício de 2023.       |                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                                                                            |  |
| 05 | Auditoria nas contas anuais, exigida pelo TCU – coordenada com o TRF5. | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos. | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade. | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis. | Financeira integrada com conformidade. | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião. | A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade | 1º e 2º Semestre de 2023. | Flávio Cardozo de Albuquerque (juntamentamente com os demais membros da equipe da auditoria da 5ª Região). |  |

|  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  | e dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações. |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------|--|--|

**JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFPB**  
**ANEXO VII - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2023**

| Nº | DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                                                                                                             | RISCO                                               | RELEVÂNCIA                                         | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                     | CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA                    | OBJETIVO                                                                                                                                        | ESCOPO                                      | DATA (PREVISÃO)           | EQUIPE                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna da SJPB, bem como das determinações, recomendações e orientações do TRF5, CJF, CNJ e TCU. | Descumprimento de objetivos e metas institucionais. | Contribuir para evolução da gestão administrativa. | Leis Federais, normativos das instâncias administrativas superiores (TRF5, CNJ e CJF), bem como recomendações, processos, determinações e orientações do TCU. | Monitoramento de auditorias já realizadas. | Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa. | Atos da Gestão Administrativa de 2019-2023. | 1º e 2º Semestre de 2023. | César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Ildefonso. |
| 02 | Monitoramento da evolução da Gestão de Pessoas.                                                                                                               | Estagnação da evolução da gestão de pessoas, em     | Contribuir para evolução da gestão de pessoas.     | Diretrizes internas e externas sobre Gestão de Pessoas, de acordo com os parâmetros                                                                           | Monitoramento de auditorias já realizadas. | Contribuir para estruturação e efetivo funcionamento                                                                                            | Atos da Gestão de Pessoas 2019-2023.        | 1º e 2º Semestre de 2023. | César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa                             |



|    |                                                                                                      |                                                                                    |                                                                               |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                                                  |                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                      | frente aos novos desafios (carência de profissionais, cumprimento de normas etc.). |                                                                               | estabelecidos pelo TCU e por outros órgãos de fiscalização.                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | dos processos de governança.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                             |                                                  | Moreira da Silva Ildefonso.                                            |
| 03 | Implantação do PQA (Programa de Qualidade de Auditoria) da SJPB                                      | A definir pelas equipes de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região.      | A definir pelas equipes de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região. | Resolução do CJF n. 678/2020 e o modelo (documento de orientação/implantação) estabelecido pelo CTAI da Justiça Federal (PQA-JF) através da Portaria nº 153/2021. | Monitoramento Contínuo (Avaliações contínuas interna e externa) com o objetivo de avaliação da conformidade da atividade de Auditoria Interna com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e com o Código de Ética por parte dos auditores internos. | Permitir que a conformidade da atividade de Auditoria Interna com as normas seja avaliada e determinar se os auditores internos estão cumprindo com o respectivo Código de Ética (Resolução do CJF n. 653/2020). | Informações gerenciais e outros dados indispensáveis à melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna. | 1º e 2º Semestres de 2023.                       | César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Ildefonso. |
| 04 | Auditoria Integrada ou Coordenada com o CNJ e outras auditorias especiais porventura solicitadas por | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                   | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                              | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                  | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                                                                                                                                      | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                                                                                                                                 | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos.                                                            | A definir pelo CNJ e por outros órgãos públicos. | César Oliveira de Barros Leal Filho e Cléa Moreira da Silva Ildefonso. |

|    |                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | outros órgãos públicos (CJF, TCU etc.) no decurso do exercício de 2023. |                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                         |
| 05 | Auditoria nas contas anuais, exigida pelo TCU – coordenada com o TRF5.  | Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos. | Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade. | - Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis. | Financeira integrada com conformidade. | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião. | A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações. | 1º e 2º Semestre de 2023. | Cléa Moreira da Silva Ildefonso (juntamente com os demais membros da equipe da auditoria da 5ª Região). |